



Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

Revogada pela Resolução TJRR/TP n. 30, de 22 de junho de 2016.

**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 3, DE 28 DE ABRIL DE 1999.**

**O EGRÉGIO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no exercício da competência que lhe é cometida pelos arts. 96, I, "a", da Carta Magna; 77, I, da Constituição Estadual; 451 e 452 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 142 da Resolução TJRR/TP n. 10, de 28 de junho de 1995, instituidora do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 142. O Tribunal Pleno reunir-se-á, em sessão ordinária, na última quarta-feira de cada mês, com início às 09h e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente". (NR)**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Francisco Elair de Moraes**  
Presidente

**José Pedro Fernandes**  
Vice Presidente

**Carlos Henriques Rodrigues**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Robério Nunes dos Anjos**  
Membro

**Lupercino de Sá Nogueira Filho**  
Membro

**Ricardo de Aguiar Oliveira**  
Membro

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça, edição 1669, 4.5.1999.